



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4748/2018**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**14/11/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária n° 251/2018](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.140/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
142	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	22.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

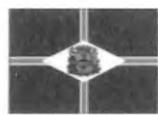
02 08 07 MERENDA ESCOLAR

169	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	84.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220	008	SEC. ESTADO - MERENDA	
176	12.306.0002.2525.0000	Progr Merenda Escolar - Creche	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
212	001	Estado - Merenda Escola	

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

111	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	





02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

140	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

149	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-24.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

500	12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	

501	12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	

02 08 04 Setor de Fundeb 40%

167	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
274	000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

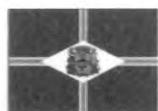
320	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-56.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**II** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 14 de novembro de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

